Lei Nº 171 De 11 de setembro de 1972

Autoriza aquisição de um (1) Parque Infantil e sua instalação.

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores deste Município, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gararu autorizado a adquirir um Parque Infantil e proceder a sua instalação para servir as crianças da Escola do Jardim da Infância.
- Art. 2º Para atender ao pagamento da aquisição e sua instalação do Parque Infantil fica o Prefeito autorizado a abrir o necessário Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros)
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 11 de setembro de 1972.

Roberto Araújo

Prefeito Municipal

Elysio Araújo

Secretario

Ant. 1: Fica denominada "Praea Professor Buto 35 Traigo' o logradauro Divoties recentimente paviamentado e urba sinado no Savoado Leagoa Primira deste ellusieipio. Ant. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua Dublicação reregadas as disposições em contrário. Jacknete de Prefito Municipal de gararu 9 m 11 de setembro de 1972. Roberto Arayo, Prefeito elluariei pol Phyli Aump, Secretário De 11 de setemboro de 1972 Autoriza aquisição de um (1) Parque Dufantil e sua Smistata con Prefeite Musicipal de Gararu, su use de suas abiliquieres legais

taer saber que a l'âmara de féreadores deenetou e en sanciono e promulgo a seguinte lei:

Bot. 1º Tiera o Prefeito Imunicipal de gararu autorixado a adamirir um Parque Imfantil el procee
der a sua initalação para servir as crianças da Esco
la do fardim de Imfância.

Dat. 2º Para atender ao Pagamento da aguisiea e sua instalação de Parque Infantil fica o Prefeito
autorizado a atrir o necessário driedito Especial ao valor de Go 13,000,00 (trepe mil erupeiras). Sont. 3° - Esta lei entrarà em viger na data de sua publicación revogando-se as disposições em contrário. Gabrinete de Brefeito Municipal de Gararus
Em Mde setemboro de 1972.
Roberto Prayjo Frefeito Municipal
Alysis auxil Secretário